



RESOLUÇÃO N.º 001/2021

EDITAL CHICO DE ASSIS - LEI FEDERAL N.º 14.017/2020

Eu GILBERTO RONCONI, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, no uso das atribuições legais conforme o artigo 111, da Lei Orgânica Municipal e decreto n.º 18.680, de 04 de janeiro de 2021, juntamente com o Comitê de Operacionalização, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, em âmbito municipal

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, impreterivelmente, o prazo final, para executar por completo o plano de trabalho do projeto contemplado, no Edital de Projetos de Emergência Cultural “Chico de Assis”, dado as atuais condições sanitárias envolvendo nosso município, em função da aceleração da COVID-19.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Lages, 02 de março de 2021.



GILBERTO RONCONI
SUPERINTENDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

